



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.

GABINETE DA PREFEITA.

RUA JOAQUIM AVELINO PEREIRA, S/N, CEP 58760-000.

CNPJ: 08.944076/0001-87

Lei nº 206/2023, de 19 de Setembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água, Estado da Paraíba, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as despesas abaixo classificadas, com recursos da Complementação da União para o Piso Nacional da Enfermagem.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.301.0008.2030– Manutenção das Atividades de Atenção Primária da Saúde.

Elemento de Despesa

3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado..... R\$ 50.000,00

3.1.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa FísicaR\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.
GABINETE DA PREFEITA.

RUA JOAQUIM AVELINO PEREIRA, S/N, CEP 58760-000.
CNPJ: 08.944076/0001-87

Artigo 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Olho D'água para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de setembro de 2023


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional.